

COMMERCIO DE JOINVILLE

Anno 6.

Assignatura
Anno 8.000
Semestre 4.000

Joinville, 12 de Fevereiro de 1910

Annuncios
mediante ajuste

N. 249

AO ELEITORADO CATHARINENSE

A 22 de Maio do anno transacto, o povo brasileiro, por seus legítimos representantes, escolheu candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da Republica, no pleito a ferir-se em 1.º de Março, vindouro os laureados nomes dos preclaros candidatos marechal Hermes da Fonseca e dr. Wenceslau Braz.

Essa escolha feliz, foi solemnemente ratificada neste Estado pela unanimidade do Conselho Superior do Partido Republicano Catharinense, que em memorável assembléa afirmou, mais uma vez, a sua sabia orientação politica.

A indicação dos conspicuos brasileiros acima nomeados, para o sufragio de 1.º de Março é a concretização nobre da aspiração democrática, que não faz distinção de classe, para a escolha dos supremos magistrados da Nação, pesando só as qualidades morais e a competência dos candidatos, porque essas qualidades podem servir de credenciais para as altas investiduras.

O valor, o civismo, a abnegação, a honradez immaculada, tantas vezes demonstradas pelo triunfo das ideias republicanas, são os títulos de recommendation dos dois illustres candidatos, constituem solida garantia de que, uma vez eleitos, hão de definitivamente consolidar as aspirações da democracia legítima defendida pela legião que fez a jornada de 15 de Novembro.

O marechal Hermes da Fonseca é a personificação do carácter austero e imponente e da energia inquebrantável; o dr. Wenceslau Braz é o republicano incorrupto, trabalhador que na presidencia de Minas Geraes fez brilhar as mais exelentes qualidades de perfeito estadista.

A victoria de ambos no proximo pleito será affirmatione solene de que no Brasil não ha privilegio de classe — que a farda que defende a Pátria não desmaia o brilho das instituições re-

publicanos na magna curul residencial.

A Comissão Executiva do Partido Republicano Catharinense abaixa firmada, pois, apresentando aos seus corregionários o Marechal *Hermes Rodrigues da Fonseca* e Dr. *Wenceslau Braz Pereira Gomes*, para candidatos à presidencia e vice-presidencia da Republica no futuro quatriénio, espera que o forte e coheso Partido de que é orgão saherá cumprir mais uma vez o seu dever cívico.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 1910.

Pereira Oliveira
Francisco da Silva Ramos Júnior
Emílio Blum
Leônio Regis
Carlos Wenzelhausen

A Reforma da Constituição

Por motivo de acumulo de matéria deixa de ser publicado o artigo da serie sob o título acima.

O Alistamento

Já se devia esperar que o "Kolonie Zeitung" e sua gente aparecessem derramando toda baba sobre o partido republicano na pessoa do seu chefe.

A espontaneidade e animação com que os cidadãos tem corrido ao alistamento eleitoral, manifestando franco apoio ao Sr. Dr. Abdon Baptista, tem desmentido e enraivecido de um modo tristemente lastimável esse grupo de dissidentes que ia iludindo a boa fé dos municípios procurando convencê-los de que o prestigio e a maioria estavam com elles dissidentes.

E' uma raiva sem compostura, manifestada com o mais ridículo estonteamento, a desses despeitados ao verem como se vae realisando o alistamento eleitoral em extraordinaria minoria para elles.

E' desculpável que se expandam nessas exporações ridiculas, e se atirem tão cedo uns contra os outros recriminando-se pelo insucesso que vão tendo.

O que, porém, não se pode desculpar, o que é indigno é que

o Sr. Boehm tenha no seu jornal, servindo-se tão desabudamente de mentiras e de calumnias para desfilar perante seus leitores o desastre por que vai passando com sua troupe.

Se faz preciso ter absoluta falta de escrupulos para assegurar em seu jornal que os amigos do Sr. Dr. Abdon estão alistando pessoas de menoridade. O Sr. Boehm fica reptado aqui para declarar e provar quaes essas pessoas menores de 21 annos que o partido republicano tem feito qualificar.

E' indispensavel que o Spr. Boehm o diga, reclinando positivamente esses nomes. E' de seu dever não demorar sua afirmação sobre este ponto; a dignidade de jornalista e seu brio de homem o exigem.

O Sr. Boehm não pode fazer esperar sua formal contestação a este nosso répto; e deve fazê-lo de modo claro, positivo, sem esses desfazeres que tem sido o caracteristico de seu temperamento.

Outra miseria falsidada é assegurar que o partido republicano está alistando pessoas de outros municípios.

Na sessão de alistamento do dia 5 apareceu no seio da comissão impugnação à inclusão de 3 requerentes, e não 5 ou 6, como tão desfargadamente afirma o Sr. Boehm, allegando-se que residem em outro município. Discutido e votado o caso, foram incluídos dois por 4 votos contra 3, e indeferido o terceiro também por 4 votos contra 3. São cidadãos residentes no Ribeirão da Corda, limite do município, e que sempre foram considerados de Joinville, sendo que um delles o honrado e digno lavrador Lino Antonio da Rocha, desse tempo tem sido eleitor em Joinville sem alguma contestação.

O que se tem feito por parte da gente do Sr. Boehm é elle quem faz incluir no alistamento um habitante de outro Estado que aqui esta residindo a pouco mais de 30 dias: o que se ventilará depois.

Os leitores do "Kolonie Zeitung" devem ainda saber que o Sr. Boehm, ao mesmo tempo

que pretende tão espiritualmente deprimir o meio de prova por justificações, está arranjando-as para alistar os seus, figurando elle mesmo invariavelmente como testemunha em todas elas!

E' de força esse homem!

Até hoje, aqui como em tola de escrupulos para assegurar em seu jornal que os amigos do Sr. Dr. Abdon estão alistando pessoas de menoridade. O Sr. Boehm fica reptado aqui para declarar e provar quaes essas pessoas menores de 21 annos que o partido republicano tem feito qualificar.

E' indispensavel que o Spr. Boehm o diga, reclinando positivamente esses nomes. E' de seu dever não demorar sua afirmação sobre este ponto; a dignidade de jornalista e seu brio de homem o exigem.

Concluindo não podemos deixar sem reparo um topico do tal artigo:

Diz o Sr. Boehm que são extraordinarios os esforços do Dr. Abdon para "fazer" novos eleitores, e que por isso tem sido de grande afluencia de... de nossos concidadãos lutos brasileiros.

Parce que isso é que é mais doloroso a esse homem, cujo odio feroz aos que elle chama "lusos-brasileiros" não pode tolerar nem que esses se inscrevam no alistamento eleitoral juntamente com os descendentes de todas as raças aqui naturalizados tacita ou explicitamente, e que tem-se inscrito em grande numero, sem embarracos e sem nenhum jornal, inclusive o "Kolonie Zeitung", fazer reportares peito!

Die Qualifikation

Von vornherein war zu erwarten, dass die "Kol.-Ztg." und ihre Leute kommen würden, um ihren ganzen Geifér über die republikanische Partei in der Person ihres Chefs auszuspielen.

Die Freudeigkeit und der freie Will, mit welchen die Bürger zur Qualifikation herbeigeströmt sind und so Dr. Abdon Baptista frei und offen ihre Zustimmung zum Ausdruck brachten, hat jene Gruppe von Dissidenten, die den guten Glauben der Munizipbewohner nicht täuschen sich anstrengt und sie zu überzeugen versuchen,

dass die allgemeine Achtung und die Majorität auf ihrer Seite ist, in einer traurigbegrenzten Weise aus dem Häuschen gebracht und in Wut versetzt.

Ohne Mass und Ziel, in den lächerlichsten Seitenspringen äussert sich die Wut dieser Leute, die ärgerlich sind, weil sie sehen müssen, wie die Qualifikation sich in hohem Mass zu ihren Ungunsten vollzieht.

Es ist allerdings nicht zu entschuldigen, dass sie sich derartigen lächerlichen Missfallen ausserungen ergehen und schon so früh über einander herfallen und sich gegenseitig die Schuld an dem Misserfolg vorwerfen.

Was allerdings nicht zu entschuldigen ist, was gemein ist, ist, dass Herr Boehm frank und frei zu Lügen und Verlängdungen seine Zufucht nimmt, um vor seinen Lesern die Niederlage, die er same seiner Truppe erleidet, zu bemüthen.

Es gehört vollständige Gewissenlosigkeit dazu in seinem Blatt zu behaupten, dass die Freunde Dr. Abdons minoren Personen qualifizieren.

"Wir fordern Herrn Boehm, heraus, öffentlich zu erklären und zu beweisen, wer diese minoren Personen sind, die die republikanische Partei hat qualifizieren lassen.

Es ist unerlässlich, dass Herr Boehm das sagt und die Namen der betreffenden Personen angibt. Es ist seine Pflicht, seine Angaben über diesen Punkt nicht zu verzögern; seine Würde als Journalist und seine Mannestruhe erfordert dies.

Herr Boehm kann seine formelle Erwiderung auf unsere Herausforderung nicht verschließen und muss sie in eine klare, positive Form fassen, ohne jegliche Verdrehungen, die von jener das Kennzeichen seines Charakters gewesen sind.

Eine andere elende Lüge ist die Versicherung, dass die republikanische Partei Personen aus anderen Municipiën einschreibt.

In der Sitzung am 5. ds. wurde in der Kommission die Einschließung von 3 Gesuchstellern bestandet, (und nicht 5 oder 6 wie Herr Boehm schenktiger Weise behauptet) unter der An-

coração endurcida, e à sua barbara crueza, que faz do homícidio, não sómente um passatempo, mas um triunfo e um asunto de vangloria! Façam d'isto muito embora aliado e prazer aquelles, cuja jerarchia reclama homenscaus sanguinolentas; porém nós, que não pertencemos ao numero dos sacrificadores, o melhor que podemos fazer, é lastimar o padecimento das victimas. Perdoai meu pai, se excedi os limites do meu dever, combatendo as idéias que tendes sobre este assunto.

— Pela minha fé! Cate, que tens a lingua muita desembarrachada. Eu não sou

mais do que um pobre artista, e o que sei melhor é distinguir a luta da mão direita da da esquerda. Mas se queres que te perdesse, diz alguma, palavras de, confissão ao meu pobre Henrique, que ali está confuso e perturbado por te ouvir pregar d'este modo; elle, para quem o son d'uma trombeta é como um convite a todos tentar a perdão, respondeu

Kate, quando não tento a perdão, respondeu Kate, quando não tento dirigir de mim juiz

ágreda offensiva. Se meu pai gosta daqui sua casa seja teatro de pendencias nocturnas não tento outro remedio senão prestar-me. Lamento deverás ter interrompido, pelo meu desmaio, um tanto bello combate; mas a minha desculpa consiste em não poder eu supportar a vista do sangue.

— E é d'esse modo, tornou o pai, que reaches o meu amigo após tão longa ausência?... o meu amigo! melhor diré o meu filho. Esteve quasi sendo assassinado por aquele maroto, qui ha de amanhã sair d'esta casa, e vós o tratais como se él teivesse razão de repellir a serpente que queria morder!

— Não me compete, volven a Formosa Donzella de Perth, decidir quem teve razão n'esta contenda, nem sequer vi distinguentemente o que se passou para poder dizer quem foi o agressor. Mas de certo o nosso amigo entre Henrique, não negará que vive n'uma perpetua atmosfera de combates, rixas, e sangue. Mal ouve gabar a

descrença dalgum em manejear a espada, fi

ca zeloso da sua reputação, e quer logo provar a sua habilidade. Se presencia um desordem, mette-se no meio, batese com os amigos por oficio e vingança; e com os inimigos por oficio e vingança; e com os inimigos diferentes só porque os encontra ao sul ou ao norte d'um rio. Os seus dias só ou de combates, e sem dúvida leva as noites pelando em sotolhos.

— Escuta, cate, diz o luteiro. Qual é o espetáculo, a que concorre com ardentissimo entusiasmo o nosso Rei e toda sua corte, os nobres, as damas, os alhaves, frades e sacerdotes? Não será um torneio ou uma justa? Não vão ali todos admirar as gentes da cavalaria, para serem testemunhas dos altos feitos dos valentes cavaleiros, e verem accões glorioas executadas pelas armas, e a prego de sangue? E que dizes tu que praticam esses nobres cavaleiros do que faz na sua espalha o nosso excelente amigo Henrique Gow? Não devem antes gloriar de ter por campeão um homem de tanta força, e por tal modo valoroso? De que se emboce, malha as damas, senão das prazeres dos seus apaixonados?

— Dêmos graças a Deus, disse cate, e a todos os Santos, por termos nascido em condição humilde e sorprendida, que nos une um elevado nascimento e orgulho conduzem à glória, por meio de obras de crudelidade sanguinária, que chiam frutos de revolta. Reconhece o vosso discernimento que seria absurdio querermos enfatizar como a acalia de sua pessoa, e usar de suas riquezas e esplendidos vestidos: porque motrizes havíamos de imitar os seus vicios? porque temerários o orgulho do seu

(CONTINUA)

FOLHETIM

Walter Scott

A formosa Donzella de Perth

Canocchar, ouvindos estes ameaças, ergueu-se com um ar encaracado, e, chagando-se a Smith, lhe encheu o copo que elle já tinha na mão; e, em quanto o armeiro o levava à boca, fingiu tragar, dandole um encontro, que fez entorncar o liquido no rosto, e no fato de Henrique Gow, Smith, apesar do seu genio guerreiro, tinha na realidade um bom character; mas semelhante provocação fez-lhe perder a paciencia; agarrou um rapaz pela gola, e, apertando-a para repelir Canocchar, exclamou:

Se me tivesses pregado esta peça em ônta qualquer parte ter-te-ia contado a os orelhas, como tenho feito a varios montanheiros da tua raça.

Canocchar ergueu-se com a actividade d'un digre, e disse: — Não te has de gabar, outra vez d'issa!... Tirou ento do seio uma pequena faca muito aguda, e, lancando-se a Smith, procurou enterrá-la na "garganta, acima da clavicula; o que lhe faria uma ferida mortal. Porém o armeiro foi tão prompto em segurar-lhe o braço que o ferro apenas lhe toucou a pelé, ferindo-o mui levemente. Apertando o braço do apredido com uma mão, que paria uma tenaz, n'um instante o ilesaram.

Canocchar, sentiu uma palidez mortal substituir nas suas faces a vermelhidão com que a colera as tinha animado, e ficou mudo de vergonha e susto.

Smith, largando lhe a final o braço, lhe disse com o maior sorriso:

— É felicidade tua; não seres digno da minha colera. Tu não passas de uma criança, e eu sou um homem não devores dirente nenhuma alguma, que te podesse provocar; mas isto me servirá de lição.

Canocchar pareceu por um momento querer responder; mas de repente saiu de quanto, antes de Simão cairir em si do seu aparto. Dorothea procurava hervar e unguentos; e cate havia desmaiado quando viu derramar sangue.

— Permiti que eu me retire, disse Smith, disse que com um tom moldeccio; eu deveria ter achado em acompanhar a até aqui, e que havia de occasionar uma scena sanguinaria n'um lugar donde desejaria trazer a paz e a felicidade. Não faças atençao a mim, e dai todos os vossos cuidados a cate. A vista do que acalha de se passar a matou, e tudo por minha culpa.

— Por tua culpa, meu filho!... Iáz antes por culpa desse bandido montanhês. É para mim uma verdadeira praga telo em casa; mas ha de voltar para suas montanhas, ou travar conlégio com o carcere da cidade.... Atentas a vida do homem de seu mestre na sua própria casa!... isto rompe entre todos os laços... Deixa-me ver a ferida.

— Cate! tornou-lhe Henrique, tratá de cate.

— Dorothea cuidará n'ella... o medo e o sobressalto não matam; porém as faces adágias são muito perigosas. Além disso, se ella é milha filha pelo sangue, tu és meu filho por afetção!... Deixa-me ver a ferida. Uma facana não d'um montanhês é uma rama a traçada.

gabe, sie wohnten i. anderen Munizips. Nachdem der Fall beraten und abgestimmt war, wurden die 2 der Gesuchsteller mit 4 Stimmen zugelassen und der dritte mit 4 gegen 3 Stimmen abgewiesen. Diese Personen sind Bewohner von Ribeirão da Corda an der Grenze des Munizips, die immer zu Joinville gehörig betrachtet werden sind, von denen einer sogar, der allgemein geachtete Landwirt Lino Antonio da Rocha lange Jahre in Joinville unbekannter Wähler war.

Was man auf der Seite Herrn Boehm's gemacht hat, will man jetzt "sans façons" uns in die Schuhe schieben.

Er ist es, der den Bewohner eines anderen Staates, welcher hier erst wenig mehr als 30 Tage ansässig ist, hat, in das Alistamento eintragen lassen, was später zur Sprache kommen wird.

Die Leser der "Kol-Ztg." müssen weiter wissen, dass Herr Boehm zur selben Zeit, wo er so "geistreich" das Beweismittel durch Justifikationen in Misskredit zu bringen strebt, er diese Justifikationen für diejenigen heranzieht, die er qualifizieren lässt, bei denen allen er ausnahmslos als Zeuge auftritt!

Ein Teufelskerl, dieser Mensch!

Bis heute, hier wie überall, so lange die Kommission regelrecht in Tätigkeit ist, ohne dem Recht irgend jemandes Schwierigkeiten entgegenzusetzen, warten diejenigen, die ihr eigenes Recht oder das ihrer Freunde verletzt glauben, die Frist des gesetzmässigen Einspruchs ab, der niemandem verweigert werden kann; — Herr Boehm jedoch kann sich nicht halten: er wirkt wenig wahrhaftige Diskussionen auf und greift Personen an, - was von jener sein Beweismittel ausmachte.

Zum Schluss können wir ein Stück jenes Artikels nicht ohne Erwiderung lassen.

Herr Boehm sagt dass Dr. Abdon sich ungeheuer anstrengt, um neue Wähler zu "machen", und dass deshalb "der Zudrang . . . unserer lusobrasilianischen Bürger gross gewesen ist".

Das ist, was diesem Manne am schmerzlichsten zu sein scheint, dessen ungebündelter Hass gegen die, die er "Lusobrasilianer" nennt, nicht einmal vertragen kann, dass sich diese in die Wählerlisten einschreiben lassen, ebenso gut wie die Abkömmlinge aller Rassen, welche hier stillschweigend oder ausdrücklich naturalisiert sind, und welche sich in grosser Zahl ohne Widerspruch und ohne dass irgend eine Zeitung, einschließlich "Kol-Ztg.", irgend etwas dabei gefunden hätte!

Imputações falsas

O "Kolone-Zeitung" no seu numero de terça-feira, em um escripto em que a petulância da caluniosa disputa a palma á falsidade da imputação perversa, avança uma afirmativa que não a faria quem tivesse menos odiosos botes.

Procura mostrar que a responsabilidade do aumento de 30 porcento sobre todas as tabelas dos impostos de industria e profissões, que tem dado lugar a reuniões de protestos, cabe ao Dr. Abdon Baptista, que sancionou, quando esteve no Governo, as Leis n. 687 e 690 de 1906!!

E' difícil compreender tamanha perfídia, como a desse articulante insidiioso, aliada a uma ausencia completa de escrupulos em asseverar factos que pela sua falsidade destroem-se ao primeiro bafejo da verdade.

O Sr. Dr. Abdon Baptista, quando interinamndo no Governo sancionou as Leis n. 687 e 690, que haviam passado no Congresso, sob os bons auspícios do Governador eleito, Coronel Gustavo Richard, por fazerem parte do seu programma de Governo, portanto o Sr. Dr. Abdon Baptista

não fez mais do que permitir que se preparassem os elementos para que tivesse execução o programma administrativo do Governador recém-eleito, que era o responsável pela gestão publica durante o quatriénio inaugurado.

O Sr. Dr. Abdon não podia ser programma, elle sabia que a tua estada no Governo seria provisoria, durante dias apenaes, e o seo papel, portanto, era não dificultar e sim facilitar a organizaçao de meios que facultassem ao Governador a execução do seo plano administrativo.

Cumpre, porém, esclarecer bem, em proveito mesmo da verdade, que as Leis n. 687 e 690 de 1906 não autorisavam um emprestimo de 7500 contos para canalisaçao d'agua e estabelecimento de luz electrica na Capital, como perfidamente insinua o "Kolone", procurando fazer crer, a quem quer e não o conhecer, que este emprestimo avultado era para embelezamento de Florianópolis.

A Lei 687 que autoriza o Governador a promover a realisaçao dos serviços de iluminação, agua e esgotos na Capital, não tem ligação alguma com a Lei n. 690 que autoriza o emprestimo de 7500 contos para os seguintes fins de utilidade geral, que constam do seo artigo 1., e que, por isso, é justificável plenamente:

- a) — Conversão ou resgate da dívida do Estado;
- b) — Viação terrestre e fluvial, colonização e obras de saneamento;
- c) — Fundação do Banco de Santa Catharina, formado com capitais do Estado ou mixtos, com o sim de desenvolver o commercio, a agricultura e a exportação dos produtos de seo território.

E' esta lei de tão grandes vantagens para as classes productoras e para o progresso geral do Estado que o "Kolone", perfidamente ataca atribuindo a sua autoria ao Dr. Abdon Baptista.

Nenhuma dessas leis de autorisaçao, sancionadas em 1906, tiveram, entretanto, execuçao nos annos de 1906 e 1907, caducando em 1908, quando o Governo fez outra autorisaçao para fazer o emprestimo, que realizou, afim de attender, então, as obras de canalisaçao, luz e esgotos da Capital.

Quer saber agora o "Kolone", quem tem responsabilidade directa pela execuçao das obras e pelo emprestimo aos quaes atribue a necessidade de esfolar o contribuinte com novos impostos?

Vae saber.

E' o seo corregionario, companheiro de faianhas, amigo ex-corde e ex-representante deste Municipio, Sr. Dr. Tavares Sobrinho, que é preciso que se diga bem alto foi, durante a legislatura fina, deputado docil e servil, sempre prompto a dar o seo voto e o seo apoio a qualquer imposto que o Governo pretendesse crear, buscando com isso totalmente captar as boas gracas deste, em prol das suas pretencoes politicas.

E' esse mesmo ex-deputado Sr. Tavares Sobrinho que pretendeu que fossem lancados no imposto de capital, até os predios urbanos, como o salientou energicamente, em successivos artigos, o Padre Cruz.

E' esse mesmo ex-deputado que tendo funcionado nos annos de 1907, 1908 e 1909, nunca se levantou contra qualquer imposto que viesse onerar o contribuinte, ao contrario era o porta-voz, o instrumento, de qualquer tentativa de imposto que se pretendesse crear.

Basta ler a colleçao do "Djaz" para ver o nome servente do Sr. Dr. Tavares Sobrinho, assignando os projectos de augmento de impostos.

E' esse mesmo ex-deputado, que deu o seo voto ao augmento de 30% sobre todas as tabelas de imposto de industria e profissões,

que deve ser interpellado pelo "Kolone", se este visa servir o bem estar do contribuinte. Mas não, o "Kolone" o que visa só somente "fazer" politiquice, calamizando o Sr. Dr. Abdon Baptista que não sendo deputado não tem responsabilidade nem interferencia alguma na adopçao de qualquer lei mandando esfolar o contribuinte.

O Sr. Tavares Sobrinho que, explica ao seo como comparto politico porque, sendo deputado, estando nem ao menos deu o seu voto contra esse imposto de 30% de que hoje o "Kolone" insensatamente quer fazer arms de intriga politica. Explique-se o que se ponham a enganar o povo, contando-lhe inadvertidas.

O Sr. Dr. Abdon Baptista, quando no Governo do Estado, em 1906, emprenhou-se para que passasse no Congresso, como realmente passou e elle sancionou, a Lei n. 702 que do seo artigo 1. « as multas pelo não pagamento de impostos em caso algum poderão exceder de 10%»; pois bem, o Sr. Tavares Sobrinho deputado em 1908 votou pela approvaçao da Lei n. 803 que revogou a Lei sancionada pelo Dr. Abdon, restringindo a multa a 10% e restabeleceu outra que faz com que o contribuinte pague ate 60% de multa!

Ainda hontem ouvimos penalizar os uma victimas dessas faianhas do Sr. Tavares Sobrinho: o sr. Guilherme Jahn, lavrador, residente no canhão do Sul, Rio da Soada, devia pagar 85.800 de industria e profissão dos dois semestres de 1909, não tendo pago porq' ficou sujeito a multa, que pela Lei sancionada pelo Dr. Abdon, limitando-a a 10%, não passaria de 8.580, mas que, pela lei votada pelo Sr. Tavares Sobrinho obrigou o contribuinte a pagar, só de multa, 57.000!!! Iá está na Collectoria Estadual para quem quiser ir informar-se.

Eis ahí, o "Kolone" tem bem paro a si, no vizinho, o responsável por esses impostos.

Não illuda o povo, calamizando o Dr. Abdon que não tem a minima responsabilidade do augmento, porque não teve papel algum na adopçao de tal lei.

Como Vice-Governador do Estado no não pode de modo algum influir para que passe uma lei que elle fez revogar quando esteve no Governo, ou outrás que cream novos impostos.

A lei n. 690, sancionada pelo Sr. Dr. Abdon Baptista, autorizando o emprestimo de 7500 contos, que alis não foi posta em execuçao, visa especialmente consolidar as finanças do Estado e auxiliar a lavora, desenvolvendo a viação fluvial, construindo estradas, fomentando e melhorando a colonisaçao.

A lei de 1906 e 1909, que são as que restabeleceram multas exorbitantes e cream impostos pesados pelos quais o "Kolone" protesta, vai com vista ao Sr. Tavares, que é responsável por elles, por ter, como deputado, contribuido com o seu voto para a adopçao delas.

O mais só, calamias que se arredam como ás poiras.

Falschliche Unterstellungen.

Die "Kol-Ztg." stellt in einem Artikel, in dem freche Verleumdungen mit lügnerischer, gemeiner Beschuldigung um die Palme ringt, eine Behauptung auf, die der nicht aufstellen würde, der eine weniger gehässige Gesinnungsart.

Die Behauptung versucht glauben zu machen, dass die Verantwortung für die Erhöhung von 30 Prozent aller Steuern auf Industrie und Gewerbe, welche zu Protestversammlungen geführt hat, dem Dr. Abdon zuzuschreiben sei, welcher die Gesetze N. 687 und 690 sanktionierte, als er sich an der Spitze der Regierung befand.

Es ist schwer, eine so grosse Gemeinhheit zu begreifen, welche der hinterlistige Artikelschreiber in Verbindung mit vollständiger Gewissenlosigkeit zeigt, um Tatsachen zu behaupten, die bei dem ersten Hauch der Wahrheit durch ihre Haltlosigkeit verfliegen.

Als Herr Dr. Abdon Baptista vertretungweise die Regierung leitete, sanktionierte er die Gesetze N. 687 und 690, die im Kongress unter den Augen des gewählten Gouvernors, Coronel Gustavo Richard, als ein Teil seines Regierungsprogrammes durchberaten waren.

Es ist dies der næmliche Ex-Deputierte Herr Tavares Sobrinho, welcher wollte, dass in die Kapitalsteuer auch die städtischen Grundstücke eingeschlossen würden, wie es der Pater Cruz in einer Folge von Artikeln energetisch verfocht.

Es ist dies der næmliche Ex-Deputierte, der, in den Jahren 1907, 1908 und 1909 im Amt, niemals gegen irgend eine Steuer, die dem Steuerzahler aufgebürdet wurde, aufgestanden ist, im Gegen teil, er war das Sprachrohr, das Instrument für jeden Versuch einer neuen Steuerauflage.

Es genügt, die Kollektion des "Djaz" zu lesen, um den dienstwilligen Namen des Herrn Dr. Tavares Sobrinho zu sehen, welcher die Projekte zu Steuererhöhungen unterschrieben hat.

Es ist dies, der næmliche Ex-Deputierte, der seine Stimme für die Erhöhung von 30 Prozent der Industrie- und Professionssteuer abgab, es ist derjenige, welcher von der "Kol-Ztg." interpelliert werden sollte, wenn sie dem Wohle des Steuerzahlers dienen will. Aber nein, was die "Kol-Ztg." nur will, ist Politikarei treiben, indem sie Herrn Dr. Abdon Baptista verleumdet, der wieder der Verantwortung noch Teilhaber schafft an der Annahme irgend eines Gesetzes hat, das Steuern aus dem Steuerzahler "herausindet", da er nicht Deputierter war.

Herr Tavares Sobrinho mag seinem politischen Teilhaber aus einander setzen, warum er, als er Staatsdeputierter war, nicht seine Stimme wenigstens gegen die Steuer von 30 Prozent erhob, aus welcher heute die "Kol-Ztg." unzinnigerweise eine Waffe zur politischen Intrigue schmieden möchte.

Es wäre besser sich zu erkennen anstatt das Volk durch Erziehung von Unwahrheiten zu trüben.

Als Herr Dr. Abdon Baptista im Jahre 1906 die Regierung leitete, bemühte er sich, dass im Kongress das Gesetz n. 702 angenommen würde, wie es auch wirklich geschah und das er sanktionierte. Dieses Gesetz sagt in seinem Artikel n. 1 "die Multen bei Nichtzahlung von Steuern dürfen in keinem Falle 10 Prozent überschreiten."

Nun gut, Herr Tavares Sobrinho, Deputierter im Jahre 1908, stimmte für die Annahme des Gesetzes n. 803, dass das von Dr. Abdon sanktionierte Gesetz über Herabsetzung der Mute auf 10 Prozent aufhob, und ein anderes wiederherstellte, das den Steuerzahler zu einer Mute bis 60 Prozent zwingt!

Mit Bedauern hören wir noch gestern ein Opfer dieser "Streichs", des Herrn Tavares Sobrinho. Herr Wilhelm Jahn, Landwirt, wohnhaft in der Südstrasse, Rio da Soada, hatte Rs. 85.800 Industrie- und Professionssteuer für zwei Semester von 1909 zu bezahlen. Da er nicht bezahlte, war er der Mute unterworfen, die nach dem von Dr. Abdon sanktionierten Gesetz, das die Grenze auf 10 Prozent fest legt, nicht mehr als Rs. 8.580 betragen hätte; nach dem von Dr. Tavares Sobrinho angenommenen Gesetz war der Steuerzahler verpflichtet nur an Mute Rs. 57.000 zu bezahlen!!!

Auf der Staatsskollektorie kann jeder, wer will, hierüber Erklärungen einzehlen.

Da hat die "Kol-Ztg." ihn ganz nahe bei sich, in ihrer Nachbarschaft, denjenigen, der verantwortlich ist für jene Steuern. Sie soll es gleich wissen.

Das ist ihr Parteigenosse, der Kamerad ihrer Heldenstadt, ihr Hrensfreund und Ex-Repräsentant unseres Munizips, Herr Dr. Tavares Sobrinho, der, das muss laut und öffentlich erklärt werden, während der verflossenen Legislaturperiode gelehriger und untertäniger Deputierter war, immer bereit seine Stimme und seinen Beifall zu jedweder Steuer zu geben, die die Regierung neu aufzulegen beabsichtigte, indem er hiermit einfältigerweise das Wohlwollen der Regierung für seine politischen Pläne zu erwerben trachtete.

Als Vizegovernador des Staates kann er auf gar keine Weise einwirken, dass ein Gesetz durchgeht; das er hat aufzuhören lassen,

PARQUE SMART — Hoje, grande e variado Espectaculo de

Suplemento do „Commercio de Joinville“ N. 249

BALANÇE DA RECEITA E DESPEZA DO GOVERNO MUNICIPAL DE JOINVILLE. referente ao 3º trimestre de 1909.

Receita	Despeza
Saldo que vem do 2. trimestre 1909.	
Devida activa cobrada	
Contribuição para conservação das ruas e Estradas	
Imposto sobre Industrias e Profissões	
" Vehículos terrestres	16:42.043
" " fluviaes	328.740
" " Fabricas e Engenhos	1:347.850
" " Oficinas não especificadas	420.610
" " Transmissão de propriedade	
" " Decima urbana	1:368.910
" " Animaes de Montaria	15.000
" " Cães	13.000
" " Jogos e Divertimentos	721.200
" " Matança de gado	258.000
" " Aferição de pesos e medidas	468.000
" Tropas	415.000
Multas por infração de Posturas	1:802.000
" atraço no pagamento	500
" impostas pelo Tribunal Correccional	126.000
Diversos para o Mercado	
Pescado	102.000
Matadouro	88.190
Eventuaes	564
Taxa de 5 e 30 rs., cobrada pelo Estado	
Diversos para o Hospital	190.754
" Colégio Municipal	250.000
" Matricula dos Alumnos	368.620
Consignações do Estado	56.000
para o Colégio Municipal	424.620
" Hospital de Caridade	1:276.976
" Hospicio dos Alienados	1:120.400
	403.500
	1:500.000
	800.000
	644.000
	2.944.000
	32.359.255
	1.730.026
Saldo que passa para o 4. trimestre 1909.	
Joinville, em 30 de Setembro de 1909.	
Importa o Saldo do presente Balancete na quantia de um conto e setcentos e trinta mil e vinte e seis reis.	
O Contador: Gustavo Karmann.	
	Superintendencia Municipal de Joinville
	O Superintendente: Oscar Antonio Schneider.

Balancete da Receita e Despeza do Governo Municipal de Joinville, referente ao 4.º trimestre de 1909

Receita	Despeza
Saldo que vem do mez de Setembro	1:730.026
Devida activa cobrada	748.745
Contribuição para conservação das ruas e estradas	30:115.920
Imposto sobre Industrias e Profissões	169.740
" Vehículos terrestres	109.170
" " fluviaes	1:302.000
" " Fabricas e Engenhos	1:411.170
" " Oficinas não especificadas	70.800
" " Transmissão de propriedade	33.260
" " Decima urbana	3239.684
" " Animaes de Montaria	120.690
" " Cães	415.000
" " Jogos e Divertimentos	20.500
" " Matança de gado	535.000
" " Aferição de pesos e medidas	2.196.000
" Tropas	1:205.500
Multa por infração de posturas	22.000
" atraço no pagamento	164.390
Abastecimento d'água	
Diversos para o Mercado	
Pescado	
Aluguel do Imovel Matadouro	
Eventuaes	
Taxa de 5 e 30 rs., cobrada pelo Estado	
Diversos para o Hospital	
Diversos para o Colégio Municipal	
" Matricula dos Alumnos	
Consignação estadal	
Ponte «Dr. Abdón Baptista»	
subscrição de Municipes	
	4.500
	1:500.000
	1:504.500
	25.000
	49.444.977
	639.520
Saldo que passa para o Exercicio de 1910	
Joinville, em 1. de Janeiro de 1910.	
Importa o Saldo do presente Balancete na quantia de seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reis.	
O Contador: Gustavo Karmann.	
	O Superintendente: Oscar Antonio Schneider.

als er im Amt war, ebensov enig wie andere, die neue Steuern schaffen.

Das Gesetz n. 690, sanktioniert von Dr. Abdón Baptista, mit der Ermaechtigung zur Anleihe von 7500 Contos, welches übrigens nicht zur Ausführung gelangt ist, hatte besonders im Auge, die Finanzen des Staates festzulegen, die Landwirtschaft zu unterstützen, Wasserstrassen zu schaffen, Strassen zu bauen und die Kolonisation anzuregen und zu verbessern.

Die Gesetze vom Jahre 1908 und 1909, welche übermaessige Mullen wieder einführen und schwere Steuern aufliegen, wegen deren «Kol. Ztg.» Protest erhebt, gehen auf Rechnung des Herrn Tavares, welcher für sie verantwortlich ist, da er als Deputirter zu ihrer Annahme mit seiner Stimme beigebringen hat.

Alles übrige ist Verleumdung, die wie die Staubwolken verschwinden.

Anniversarios

Fazem annos:

Hoje, a senhorita Minervina de Oliveira, filha da Exma. Viúva D. Maria Nobrega de Oliveira;

Amanhã, a senhorita Maria José Machado, filha do Sr. José Machado, a Exma. Sra. D. Adelina Fernandes Gomes, esposa do Sr. André Gomes de Oliveira e Antonio José de Freitas, filho do Sr. Manoel Gomes de Freitas;

No dia 18. o Sr. João Pinheiro.

Muito animados estiveram os bailes à phantasia, dados nas noites de 6 e 7, no salão Walther, pelas sociedades guarany e Boa-Noute.

Marechal Hermes

Na manhã de 8 passou em Florianópolis, a bordo do vapor Itaiána, em viagem para o Rio Grande do Sul, o Exmo. Marechal Hermes da Fonseca, candidato ao cargo de presidente da Republica no proximo futuro quatriennio.

S. Excia. foi muito comprimentando naquela Capital, para aonde foram dirigidos desta cidade e de outros pontos do Estado, muitos telegrammas de saudação.

Mulher degollada

Escrivemos de Iaperiú em data de 6, que no lugar S. Joao, centro de Iaperiú, havia desaparecido de sua casa, no dia 2 do corrente, a mulher de joao Amaro Luciano, aíl moradores, e que no dia 4 foram achal-a degollada dentro do matto, a umas 500 braças de sua casa. Junto da infeliz não foi achado faca ou outro qualquer instrumento de que ella pudesse ter lencrado mao para tão horrivel suicidio, nem sangue, nem outro vestigio foi ali observado junto de seu corpo, de modo a se suspeitar que um mysterio envolve o lamentavel acontecimento, mysterio que, estemos certos, as autoridades terão todo o empenho em desvendar.

Camilla Gonçalves deixa dous filhos: um de um anno e outro de 20 dias apenas.

Hospedes e Viajantes

Regressou do Paraná, com sua Exma. familia, o Sr. Eugénio Machado da Luz.

— De Florianópolis regressaram no dia 8, as Exmas. professoras D. Custodia Duarte Silva e D. Rita Duarte Silva.

— Chegou de Blumenau o Sr. Ismael Benedicto de Souza, collector das rendas estaduas desta cidade, a quem cumprimentamos.

— Seguiu para o Gymnasio de Florianópolis o joven Carlos Gomes de Oliveira, filho do Sr. Francisco Gomes de Oliveira, a quem agradecemos as despedidas que veio trazer á nossa redacção.

— De S. Francisco aqui estiveram durante a semana os Srs. Cipriano de la Peña e Joao Manoel Ferreira.

— A revisão do alistamento eleitoral está sendo feita com grande afluencia de cidadãos.

— Ante hontem a commissão funcionou ate meia-noite, alistando 194 eleitores.

O numero total dos qualificados sobe a 998.

Cinematographo

— Amanhã á tarde Concerto,

Telegrammas

Serviço especial
do «Commercio de Joinville».

Rio, 9.
O carnaval esteve impetuoso, cabendo a palma á societade dos Democráticos. Houve completa ordem em todos os dias do festejo.

Rio, 9.
E' aqui esperado o crusador austriaco «Karls V», que vem visitar o Brazil.

Rio, 10.
O Dr. Nilo Pecanha, presidente da Republica, segue para Petrópolis no domingo.

Rio, 10.
Faleceu o senador Dr. Barata Ribeiro.

Rio, 10.
Seguiu para Europa o general Souza Aguiar.

Rio, 10.
Prepara-se aqui festiva recepção ao marechal Hermes da Fonseca.

Rio, 11.
Os Surs. Dr. Venceslau Bras, presidente do Estado de Minas, e Dr. Albuquerque Lins, presidente de S. Paulo, deixaram os respectivos governos para se desincapacabilizarem nas proximas eleições.

Rio, 11.
Partirá para Minas no dia 15, regressando a 19. o conselheiro Ruy Barbosa.

Rio, 11.
Curityba, 11.
Aqui chegou o deputado Manoel Corrêa de Freitas, que festejadissimo.

Rio, 11.
Reina agitação em todo o país por causa das candidaturas á presidencia da Republica.

Padaria Carvalho
Grande sortimento de vinhos, conservas, doces em latas, queijo do reino, queijo de minas etc.

IM Parque Smart, ist zu jeder Stunde eine Kutsche sowie ein gesatteltes Reittier, für Reisen, zu vermieten.

Ernesto Migueis
offerece-se para lecionar desenho de ornamentação e a sombrear, em casa do alumno ou na Pensão Catharinense, onde mora.

No Gravatá, município de Itajubá, sepultou-se no dia 2 o Sr. Antonio Cardoso Sacaven, negociante estabelecido naquelle lugar.

Em substituição do Sr. Mario Lobo, que se retira desta cidade, foi eleito thezoureiro do Club Joinville o Sr. Henrique Doubt, que ante hontem tomou posse desse cargo.

Ponte Humboldt
O Sr. Cel. Gustavo Richard, Governador do Estado, atendendo á solicitudes e instâncias do Sr. Dr. Abdón Baptista, pedindo auxilio do Governo para a reconstrução da ponte Humboldt sobre o rio deste nome, destruída pelas enxentes, telegraphou hontem ao Dr. Abdón que punha quatro contos, a disposição do Superintendente para realização desta obra.

Brevemente serão começadas as obras de construção e a laboriosa populaçao da Hanca terá esse melhoramento de grande utilidade para as suas relações commerciais e locomoção.

A Sociedade musical „28 de Setembro“ fará amanhã, as 4 horas da tarde, reteira no jarm midunipcial com excelente programação.

A Repartição das Reendas Estaduas vai ser instalada a rua Conselheiro Maia, na casa de propriedade do Sr. Antonio Ramos.

Mudou-se para a casa de propriedade do Sr. Zillmann, à rua Aubé, o nosso compatriota Antonio Bastos.

HOTEL E RESTAURANTE «UNIÃO»

SÃO FRANCISCO

Chama a atenção do respeitável publico para o bem montado estabelecimento que acaba de abrir nesta cidade a concurrencia pública, dispondo de confortaveis acomodações para famílias e viajantes.

Salas para recreio,
mostruario, quartos bem arejados

Preços modicos

Cozinha de primeira
ordem, serviços a
la minuta

Está situado em excelente local, proximo ao caes de embarque, em frente ao Mercado municipal.
MANOEL FERNANDES.

Allianças

De todas dimensões e preços
no
Oscar Roberto Schneider

Ourives — Rua do Meio

Pensão Catharinense

Propriedade de
CARVALHO & C.I.A

Esta conhecida casa de Pensão, tendo passado por grande reforma, está em pé de oferecer excellentes commodos, quartos ventilados, comidas frias, café e bebidas, dispondo de optimo Padaria Carvalho

Grande sortimento de vinhos, conservas, doces em latas, queijo do reino, queijo de minas etc.

Parque Smart, ist zu jeder Stunde eine Kutsche sowie ein gesatteltes Reittier, für Reisen, zu vermieten.

Ernesto Migueis

offerece-se para lecionar desenho de ornamentação e a sombrear, em casa do alumno ou na Pensão Catharinense, onde mora.

Praça do Mercado

Almoço, jantar e qualquer refeição á hora que se pedir.

COMPANHIA DE SEGUROS

Marítimos e Terrestres Pelotense

Capital 2.000:000.000

Come quaisquer seguros a risco marítimo e contra incendio

São Agentes nesta praça podendo effectuar todas operações

A. Baptista & Cia.

A Filial da Agencia presta informações a quem deseja-as em São Francisco.

funcionando todos divertimentos do Parque.

EDITAIS

O Cidadão Augusto Urban, 1. Suplente do Substituto do Juiz Federal deste Estado na Comarca de Joinville.

Faço saber aos que o presente edital virem que em virtude de ofício do Exmo. Sr. Juiz Federal da Secção deste Estado interpretando o art. 1º do Decreto N. 5453 de 6 de Fevereiro de 1906 fica sem efeito a organização das mezas da 7. e 8. Secções deste Município, feita pela junta organizadora das mezas eleitorais, em 30 de Dezembro do anno proximo findo, devendo as eleições que ocorrerem nesta legislatura serem feitas nas 6 secções eleitorais organizadas e distribuídas em reunião da junta organizadora havida em 30 de Dezembro de 1908, de acordo com o artigo 17 do mesmo Decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Joinville, 9 de Fevereiro de 1910. Eu, Salvador Gonçalves Corrêa, escrivão o escrevi. (assigno) Augusto Urban. Conferido por mim escrivão Salvador Gonçalves Corrêa.

Salvador Gonçalves Corrêa, oficial do Registro Geral das Hypótecas, da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Faço publico, que na forma determinada pelo Decreto N. 178 de 10 de Setembro de 1894, foi apresentado a registro o Estatuto da Comunidade Escolar—"Schulgemeinde Catharinensestrasse Joinville"—desta Cidade, o qual o seu theor é o seguinte:

ESTATUTOS
da comunidade escolar *Schulgemeinde Catharinensestrasse Joinville*.

I Nome, sim e sede da comunidade.

§ 1. Os abaixo assinados, moradores à estrada de Santa Catharina e suas circunscrições, no município de Joinville, Estado de Santa Catharina, crearam em primeiro de Novembro de mil novecentos e oito uma e comunidade escolar sob a denominação "Schulgemeinde Catharinensestrasse Joinville" com a sede à estrada de Santa Catharina uso limites urbanos, da cidade de Joinville, a qual tem para fim promover, de acordo com as Leis do País, instrução primária as crianças de ambos os sexos, tão ampla e completa como seus recursos o permitirem.

II Direitos e deveres dos sócios.

§ 2. Poderá ser socio da comunidade cada pessoa de maioridade, de boa reputação, que manifeste a um dos membros da Directoria o desejo de fazer parte da Comunidade, fazendo acompanhar a sua declaração da joia de entrada que é de Rs. 1.500.

§ 3. Cada um dos sócios, por sua assinatura de proprio punho, se obrigará a sujeitar-se incondicionalmente as disposições destes Estatutos e as deliberações das assembleias gerais.

§ 4. Cada socio é obrigado a cuidar para que seus filhos durante a idade, em que devam ser ensinados, frequentem a escola com regularidade e pontualidade, a pagar pontualmente suas mensalidades e contribuições e a zelar pelo progredimento e desenvolvimento da comunidade.

§ 5. Cada socio tem o direito de apresentar quicinas contra o Professor. Serão elas feitas por escrito perante o Presidente da comunidade. Em caso algum o que exigir poderá se dirigir pessoalmente ao Professor.

§ 6. Cada socio tem o direito

de apresentar propostas escritas e assignadas para deliberação em assembleia geral. As propostas serão dirigidas ao Presidente com antecedência de 3 semanas, pelo menos, ao dia marcado para a assembleia geral.

§ 7. Cada socio responde perante a comunidade com suas joias, mensalidades e contribuições de ensino.

III Direitos e deveres da Directoria.

§ 8. Compor-se-ha a Directoria:

do Presidente

" Thesoureiro

" Secretario

que serão eleitos por simples maioria de votos na assembleia geral de Janeiro de cada anno.

§ 9. A Directoria representa a comunidade em todos os assuntos relativos á mesma perante juizes e Tribunais e fora d'elles, em negócios e actos para com terceiros.

§ 10. Compete a Presidente convocar e presidir de conformidade com os Estatutos, as assembleias gerais, organizar e respeitar a ordem da dia das mesmas, submeter a votação as proposições apresentadas por escrito pelos sócios, e resolver as queixas apresentadas contra o Professor, combinando sobre elles com o Thesoureiro e o Secretario.

§ 11. Compete ao Thesoureiro arrecadar e administrar conscientemente os dinheiros provenientes de joias, contribuições para ensino e mensalidades e donativos que porventura se fizerem, pagar o honorário do Professor e as contas reconhecidas exactas pelo Presidente, escripturar escrupulosamente a receita e despesa e apresentar anualmente, na assembleia geral de Janeiro, minucioso relatório do estado financeiro da comunidade.

§ 12. Compete ao Secretario lavrar as actas das reuniões e tratar da correspondencia e mais serviços de escrita que não estejam da competência do Thesoureiro.

§ 13. A Directoria poderá despendar até a importância de Rs. 50.000, independente de previa autorização da assembleia geral; despezas maiores carecem da aprovação da assembleia geral.

§ 14. A Directoria dará conta a assembleia geral de todas as medidas que tomar.

IV Assembleias gerais

§ 15. Terão lugar annualmente duas assembleias gerais ordinárias, a saber: em Janeiro e Julho, que serão convocadas por anuncios publicados nos jornais locais com antecedência de quinze dias, pelo menos, devendo das publicações constar a ordem do dia.

§ 16. Da mesma forma serão convocadas assembleias gerais extraordinárias.

1º as, cuja convocação a Directoria julgar necessaria;

2º as, cuja convocação tiver sido proposta, por escrito, pela metade, pelo menos, de todos os sócios.

§ 17. Nas assembleias gerais é decisiva a simples maioria dos votos dos sócios presentes.

§ 18. Na assembleia geral de Janeiro de cada anno serão eleitos o Presidente, o Thesoureiro e o Secretario, e serão fixadas as importâncias das joias, contribuições para ensino e mensalidades, bem como o honorário do Professor.

V Professor.

§ 19. O Professor será contratado empregado pela assembleia geral, devendo digo, medianamente a condição de previo aviso de 3 meses para o caso que uma ou outra das partes queira mais tarde renunciar o contrato.

§ 20. O Professor será obrigado a zelar escrupulosamente e conscientemente dos deveres inherentes ao seu emprego e a sugerir-se as determinações e deliberações da Directoria.

§ 21. Compete a Directoria marcar o honorário e os períodos do ensino, as férias, o regimento do ensino e as matérias e materiais de instrução a serem adoptados na escola da comunidade.

§ 22. A Directoria antes de empregar o Professor, convencionará o contrato com o mesmo. Do instrumento de contrato, que será escrito na lingua vernacular e de acordo com as formalidades legais, deverão clara e precisamente constar as condições convencionadas com referência aos direitos e deveres, de cada uma das partes contractantes.

VI Renúncia e exclusão.

§ 23. Perderá seus direitos de socio da comunidade:

1º quem se mudar de Direito da comunidade "Stuhlgemeinde Katharinestrasse", para outro Distrito;

2º quem apresentar por escrito sua renúncia de socio ao Presidente da comunidade.

No caso previsto sob n. 2º o socio tem a obrigação de fazer os pagamentos das, digo: a obrigação de satisfazer os seus compromissos para com a comunidade até fim do anno, em que se derá sua renúncia.

§ 24. Socios que se entregarem a vida criminosa ou immoral, e os que agirem contra os fins e interesses da sociedade, poderão ser excluidos da comunidade á proposta da Directoria por deliberação da assembleia geral.

§ 25. Com a renúncia ou exclusão perde o socio respectivo todos os direitos a comunidade.

VII Estatutos.

§ 26. Alterações destes Estatutos só poderão ser feitas, quando, devidamente discutidas em assembleia geral, forem aceitas por dois terços (2/3) pelo menos, de todos os sócios.

VIII Dissolução.

§ 27 A comunidade poderá ser dissolvida unicamente quando assim for resolvido por dois terços (2/3) de votos, pelo menos, em duas assembleias gerais extraordinárias, consultivas com intervalo de duas semanas e especialmente para esse fim convocadas.

IX Bens

§ 28 Os bens da comunidade são indivisíveis, e em caso algum, mesmo no de dissolução, poderão ser aplicados para fins que não sejam execusivamente de ensino e instrução.

§ 29. Na ultima assembleia geral de que trata o § 27 resolvendo-se-ha, supposta dissolução da comunidade, sobre a destruição dos bens a outra escola convocada no município.

X Bens

§ 30. Os bens da comunidade são indivisíveis, e em caso algum, mesmo no de dissolução, poderão ser aplicados para fins que não sejam execusivamente de ensino e instrução.

§ 31. Na ultima assembleia geral de que trata o § 27 resolvendo-se-ha, supposta dissolução da comunidade, sobre a destruição dos bens a outra escola convocada no município.

§ 32. No edifício do Governo Municipal á Rua do Príncipe;

2º Secção, no citorio do 1º Tabellão;

3º Secção, na 1ª sala á esquerda da Escola Pública à Rua da Escola;

4º Secção, na 1ª sala á direita da Escola Pública, à Rua da Escola;

5º Secção, na sala á frente do pavimento superior, do mesmo edifício;

6º Secção, no edifício da escola da sociedade escolar evangélica do Jaraguá.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e que seja affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Joinville, 9 de Fevereiro de 1910. Eu Salvador Gonçalves Corrêa, escrivão o escrevi. (assigno) Augusto Urban. Esta conforme com o original, de que dou fé. Eu Salvador Gonçalves Corrêa, escrivão o escrevi.

das dívidas passivas, contas e mais despesas do inventário do falecido Agostinho Pereira da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital e outro de igual teor que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. São Francisco, em 27 de Janeiro de 1910. Eu José Augusto Nobre, escrivão, o subscrevi. (Assig.) P. Estellita. (Estavares du estampilhas estendidas, no valor de seiscentos reis devididamente inutilizadas.)

Esta conforme.

O Escrivão
José Augusto Nobre.

Vende-se
um terreno com 102 morgos coloniais, animais e plantações, sito na Hansa por preço razoável.

Para informar com

H. Meyer—Hansa.

Casa Bechara

Recebeu um bellissimo sortimento de GRAVATAS E brevemente

receberá um bellissimo sortimento de guarda-chuvas, para homens e senhoras, chapéus de cabeça, do ultimo gosto, de pelo e palhinha, para homens e crianças, gorros, botons e muitos artigos pertencentes ao mesmo ramo de negocio.

Jodo M. Bechara

Vende-se

por preço baratinho um bom armário de vidro, balcão, prateleiras etc.

Informações nesta Redacção. (6.2)

No Parque Smart encontra-se carro de aluguel a todas horas e animal ensaiado para viagem.

Grande sortimento de biscoitos, doces, chocolate, só se encontra na Padaria Carvalho.

Professor

Pessoa diplomada e com prática de ensino lecciona português, francês, matemática, geografia, história e desenho.

Prepara também alunos para exames de madureza e de admissão nos colégios equipados.

Informações nesta Redacção.

P recisa-se alugar uma pequena casa para casal sem filhos.

Informações nesta redacção.

VENDE-SE uma casa com terreno na rua Santos, pertencente à *Viuva de Manoel Lemos*.

A tratar com a proprietária.

Comunico ao público que tenho Grolly à disposição a qualquer hora que se precisar, tendo 2 animais bons e bem tratados, para todas viagens.

Telephone n. 113

Estrada de Santa Catharina André Gomes Junior.

O Bacharel

Arthur Ferreira da Costa patrocina causas atinentes á sua profissão de

Advogado

em Joinville, S. Francisco e S. Bento

Residência: Joinville—

Hotel Sul Americano:

Um grande sortimento de Bengalas encontra-se na casa Menezes,